



Processo Licitatório nº 05/2025.
Dispensa Eletrônica nº 02/2025.

Termo Aditivo

1º (primeiro) Termo Aditivo – Contrato de serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Abre Campo/MG e a firma **Tarcísio Gomes de Oliveira.ME, CNPJ 14.936.062/0001-14.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.492.087/0001-61, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 220, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG, neste ato representado por seu Presidente Vereador Raimundo Célio de Paiva, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Abre Campo/MG, doravante denominada **Contratante**, e a firma **Tarcísio Gomes de Oliveira.ME, CNPJ 14.936.062/0001-14**, com sede à Rua Maria Cândida Moreira, nº 320, Centro, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG, telefone (31).8421.8189, endereço eletrônico: contatoeletroprimos@gmail.com, representada pelo sócio senhor Tarcísio Gomes de Oliveira, brasileiro, técnico em eletrotécnica, inscrito no CPF sob o nº ***.056.586-**, portador da cédula de identidade MG-**.673.***-SSP/MG, a seguir denominada **Contratada**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tem entre si ajustados o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento) aos Itens: 01 (um); 53 (cinquenta e três); 60 (sessenta) e 61 (sessenta e um), bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços de melhoramento e adequação da rede elétrica do prédio da Câmara Municipal de Abre Campo/MG, envolvendo disponibilização de todos os equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra, derivado do Processo de Licitação nº 05/2025, Dispensa Eletrônica nº 02/2025, visando assim, atender demanda do Poder Legislativo Municipal, por razões de interesse público.

Cláusula Segunda - Justificativa:

O presente Termo Aditivo é de interesse do Contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – Durante a execução dos serviços, verificou-se a existência de situações técnicas não previstas inicialmente, cuja correção ou adaptação é imprescindível para garantir a adequada funcionalidade e segurança da rede elétrica, de modo a atender plenamente às demandas do Poder Legislativo Municipal.



II - A necessidade de acréscimo se fundamenta em circunstâncias supervenientes à contratação original, percebida somente durante a execução dos serviços. Tais acréscimos visam assegurar a plena execução do objeto contratual, garantindo a integridade da instalação elétrica e a continuidade das atividades legislativas com segurança e eficiência energética.

II - Em conformidade com o disposto no parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município.

Cláusula Terceira – Do Acréscimo:

Fica, a partir dessa data, acrescido, nos termos da lei, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) aos Itens: 01 (um); 53 (cinquenta e três); 60 (sessenta) e 61 (sessenta e um), constantes no contrato ora aditado, conforme Quadro Demonstrativo abaixo:

Relação dos itens com a aplicação do percentual de 25% aos quantitativos licitados/contratados:

MATERIAIS					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	12	Metro	Cabo na cor preta com espessura de 35 milímetros, Será utilizado para passar a energia em toda a tubulação da câmara.	45,00	540,00
53	06	metro	Cabo preto flexível 95 milímetros, utilizado na instalação do padrão da CEMIG.	96,50	579,00
SERVIÇOS					
60	09	Diária	Pedreiro.	237,50	2.137,50
61	08	Diária	Eletricista.	175,20	1.401,60

O presente Termo Aditivo tem valor estimado de R\$ 4.658,10 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), correspondente aos quantitativos acrescidos, conforme acima descrito.

Permanecem inalterados os valores unitários dos demais itens constantes no contrato ora aditado.

Cláusula Quarta – Do prazo:

Em decorrência do acréscimo aos itens especificados, fica o contrato ora aditado, em comum acordo entre as partes, prorrogado pelo prazo de 09 (nove) dias, sendo de 25/06/2025 a 03/07/2025, em face do interesse público e nos termos da Cláusula 2ª (segunda) do contrato original, ficando assim composto:



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



Vigência Inicial	(Contrato Firmado)	16/05/2025 a 24/06/2025
Vigência Atualizada	(1º Termo Aditivo)	25/06/2025 a 03/07/2025

Cláusula Quinta – Condições Gerais:

Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do contrato original não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem, justos e avançadas, as partes firmam o presente termo aditivo e duas vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias, que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Abre Campo/MG, aos 23 de junho de 2025

Raimundo Célio de Paiva
Vereador Presidente

Tarcísio Gomes de Oliveira.ME
CNPJ 14.936.062/0001-14
Tarcísio Gomes de Oliveira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Kardylme de L. Paiva

Identificação: 153.426.876-67

Nome: Sheila Ferreira Damasceno de Almeida

Identificação: 106.433.586-17